

LEI N.º 279/2003
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

**“DÁ DENOMINAÇÃO A ÁREA VERDE LOCALIZADA
ENTRE AS RUAS RIBELO IORI, WALTER JORGE
ESTEVAM, ARNALDO BERGAMASHI E ANTONIO
FERNANDES MORENO”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI, nos termos e conforme Autógrafo de Lei 15/2003:

Artigo 1º - A Área Verde localizada entre as Ruas: Ribelo Iori, Walter Jorge Estevam, Arnaldo Bergamashi e Antonio Fernandes Moreno será denominada como Praça “MONUMENTO À BÍBLIA SAGRADA”.

Artigo 2º - A Municipalidade deverá construir um monumento em formato da Bíblia Sagrada que deverá ser colocado no centro da citada área, onde deverá conter uma placa dizendo “Livro Santo que todos devem Ler”.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 10 de novembro de 2003.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na, data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO